## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394



## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## Resolução nº02 de 14 de maio de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 2º Semestre de 2023, referente ao recebimento do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Pessoa Idosa-FIPAR/PR.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CIDADE GAÚCHA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal  $n^{\circ}$  10.741/2013 de  $1^{\circ}$  de outubro de 2003 e na Lei Municipal  $n^{\circ}$  2.247/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016 RESOLVE:

- 1. Aprovar a prestação de contas do 2º Semestre de 2023, referente ao recebimento do Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Pessoa Idosa-FIPAR/PR, em cujo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o qual será destinado a reestruturação do Projeto Oficina da memória, previsto aquisição de diversos materiais e jogos lúcidos, bem como uniformização aos idosos participantes;Informamos ainda que o referido recurso neste período ainda não executado em razão da morosidade e burocracia do setor licitatório;
- 2. Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata  $n^{o}$  04/2024 da reunião plenária ordinária de 14/05/2024;
- 3. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## SILVANA G. CAMILO Presidente do CMDPI Cidade Gaúcha -Paraná



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador por meio do Código de Verificação: Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-def02d-15072024150517121